

ATO AO V EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MAIS NUTRIÇÃO

A Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio da Célula de Segurança Alimentar e Nutricional, vem informar da prorrogação das Inscrições da participação das organizações da sociedade civil no Programa Mais Nutrição, e alteração das datas das demais etapas do processo de credenciamento. O referido Edital, passará a vigorar com a seguinte redação:

7. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento ocorrerá após concluídas as etapas abaixo listadas, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Divulgação do Edital	10 de abril de 2023
Inscrições	10 a 28 de abril de 2023
Análise de documentos, das informações do formulário de inscrição e visita técnica	02 a 19 de maio de 2023
Divulgação do resultado preliminar	23 de maio de 2023
Interposição de recursos	24 a 26 de maio de 2023
Análise dos recursos	29 de maio a 01 de junho de 2023
Divulgação do resultado dos recursos	02 de junho de 2023
Divulgação do resultado final	07 de junho de 2023

7.3. Etapa 2: Inscrições

7.3.1. A inscrição no credenciamento ocorrerá mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da sede e/ou da unidade onde o projeto será realizado ou que executará o projeto, emitido com a data do ano 2023;
- Estatuto social e Ata de composição da diretoria atual da OSC;
- Formulário de Inscrição obrigatoriamente preenchido e assinado pelo Representante legal da OSC, conforme modelo constante do **ANEXO I**;
- Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento e transporte dos alimentos doados, e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas, obrigatoriamente assinado pelo Representante legal da OSC, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

7.3.2. As OSCs interessadas deverão preencher e enviar os documentos obrigatórios exigidos no item 7.3.1, **exclusivamente em formato digital (pdf)**, para o e-mail institucional ***maisnutricao@sps.ce.gov.br***, a partir das **8 h do dia 10 de abril de 2023 até as 17 horas do dia 28 de abril de 2023**.

7.3.3. No campo “assunto” do e-mail, deverá ser informado somente o nome da OSC e a participação no V Edital Programa Mais Nutrição, Exemplo: Instituto PMN – Inscrição V Edital Programa Mais Nutrição.

7.3.4. No corpo do e-mail deverá constar a identificação da OSC e a listagem de documentos anexados, conforme exigido no item 7.3.1.

7.3.5. Todos os documentos deverão ser encaminhados em uma única mensagem, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos após entrega da

documentação ou após o prazo de inscrição.

7.3.6. Assim que enviar o e-mail, a OSC receberá no prazo de 72 horas, mensagem acusando o recebimento e efetivação da inscrição. Caso não receba, deverá entrar em contato com a SPS.

7.3.7. Será de responsabilidade da OSC a verificação da confirmação de recebimento da inscrição após análise da equipe avaliadora, com a informação do número do protocolo de inscrição da OSC encaminhada pela SPS.

7.3.8. Não serão aceitas solicitações de inscrição e envio de documentos através de aplicativos de mensagens (ex: WhatsApp, Telegram) ou em formato de fotografia.

7.3.9. Será de responsabilidade da OSC o acompanhamento de cada etapa do credenciamento no site e nas redes sociais da SPS.

7.3.10. Finalizado o prazo de inscrição, nenhuma OSC poderá solicitar a participação no processo de credenciamento.

7.3.11. A SPS não se responsabilizará por eventuais problemas relacionados ao envio da documentação através de e-mail, sendo de responsabilidade da OSC a confirmação do recebimento de sua inscrição, dentro do prazo previsto em Edital.

7.4. Etapa 3: Análise de documentos, das informações do formulário de inscrição e visita técnica

7.4.1. A análise dos documentos exigidos no item 7.3.1 não atribui pontuação à OSC candidata ao credenciamento, todavia, caso não os apresente ou entregue de forma incompleta, desatualizada ou ilegível, não será habilitada para a avaliação das informações do formulário de inscrição.

7.4.2. A análise das informações prestadas no formulário de inscrição, exclusiva para as OSCs que apresentaram toda a documentação exigida no edital, terá atribuição de pontos, sendo o máximo de 10 (dez) pontos e desclassificada a OSC que atingir pontuação inferior a 6 (seis).

Fortaleza – CE, 20 de abril de 2023.



Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social – SPS